LEI Nº 1.633
DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição de Dotações"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Trigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.311.932,70 (nove milhões, trezentos e onze mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transferência e Transposição de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R$ 45.509,70
Excesso de Arrecadação:	
Recursos Próprios – Ressarcimento Depósito Judicial	R$ 3.830.000,00
Reforma Ambulatório Ocian	R$ 75.000,00
Reforma USAFA Ribeirópolis	R$ 75.000,00
Reforma USAFA Samambaia	R$ 75.000,00
Reforma USAFA Tupiry II	R$ 75.000,00
Reforma USAFA Mirim	R$ 75.000,00
Recursos Próprios	R$ 3.520.423,00
FNDE – Programa Caminho da Escola – PAR	R$ 264.000,00
Anulação de Dotações Orçamentárias de Outra Entidade:	R$ 1.277.000,00
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 1.983.709,50
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 7.041.475,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 27 de setembro 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Estância Balneária Praia Grande SEAD

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 27 de setembro de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 621/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 27 / Setembro 2012

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Proc. adm. nº 461/2012

Prefeitura Estanc. Bain. P. Grande SEAD